

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ nº 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

Arapuá – Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 064/2023

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 027/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

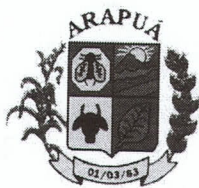
Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM RESERVATORIO DE AGUA POTAVEL EM CHAPAS DE AÇO CARBONO COM CAPACIDADE DE 100.000 LITROS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER O CONJUNTO HABITACIONAL DO MUNICIPIO DE ARAPUÁ/MG**, que adjudicou a seguinte empresa:

FORNECEDORES:

- **ACQUARE COMÉRCIO E MONTAGEM DE RESERVATÓRIOS LTDA**, CNPJ sob o nº 30.846.694/0001-43, com o valor global de R\$ 80.950,00 (oitenta mil novecentos e cinquenta reais).

Arapuá/MG, 06 de novembro de 2023.

João Batista Terto da Cunha
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
CNPJ 19.942.895/0001-01 Inscrição Estadual Isento
Arapuá – Minas Gerais

CONTRATO Nº 048/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

Contratação de empresa para fabricação e instalação de um reservatório de água potável em chapas de aço carbono com capacidade de 100.000 litros, incluindo fornecimento de material, para atender o conjunto habitacional do município de Arapuá/MG.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 19.942.895/0001-01, com sede na Praça São João Batista, nº. 111, Centro, na cidade de Arapuá/MG, CEP 38860-000, representado pelo seu prefeito, João Batista Terto da Cunha, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-3.638.529 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 565.882.326-91, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Moura Neto, nº 228, Centro, Arapuá-MG, CEP 38860-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ACQUARE COMERCIO E MONTAGEM DE RESERVATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.846.694/0001-43, com sede na Rua Síria, nº 323, sala F, Bairro Patrimônio São João Batista I, CEP: 15.400-071, Olímpia/SP, neste ato representada por Rodrigo Augusto de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.619.229-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 075.044.738-98, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constan, nº 1646, Bairro Álvaro Britt, CEP 15.400-000, Olímpia/SP, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas seguintes e com base nas leis nº 8.666/93 e nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
CNPJ 19.942.895/0001-01 Inscrição Estadual Isento
Arapuá – Minas Gerais

10.520/02, nos termos da Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto do presente é Contratação de empresa para fabricação e instalação de um reservatório de água potável em chapas de aço carbono com capacidade de 100.000 litros, incluindo fornecimento de material, para atender o conjunto habitacional do município de Arapua/MG, em conformidade com lances vencedores, correspondente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023** e edital de licitação que a acompanha.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO:

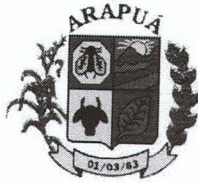
2.1 - O prazo de vigência do contrato inicia-se com a assinatura do contrato, com duração de 12 meses, podendo ocorrer prorrogação, se de interesse das partes, por períodos iguais e sucessivos, até os limites admitidos pela Lei 8.666/93.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

3.1 – O preço global avençado para o fornecimento do reservatório previsto na cláusula primeira do presente contrato é de R\$ 80.950,00 (oitenta mil, novecentos e cinquenta reais), conforme mapa de apuração de lances anexada PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023, apresentada pela adjudicatária e vencedora do certame.

3.2 – O preço do produto previsto nesta cláusula inclui todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra de funcionário para efetuar entrega.

3.3 - O pagamento será efetuado após a entrega definitiva do reservatório, mediante autorização do Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
CNPJ 19.942.895/0001-01 Inscrição Estadual Isento
Arapuá – Minas Gerais

Transporte, com a apresentação da nota fiscal junto ao setor de contabilidade devidamente atestado o seu recebimento, juntamente com as certidões sociais válidas.

3.4 - Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

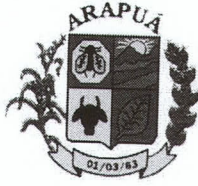
4 - CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- a) O item deverá ser entregue no local de instalação no município de Arapuá/MG.
- b) Prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da entrega da base de concreto.
- c) A empresa vencedora deverá transportar, descarregar e içar o reservatório.
- d) A entrega do item deverá ser feita em sua totalidade dentro do prazo de 30 dias a partir da entrega da base concretada. Se por ventura indicar possível atraso, deverão comunicar a contratada com antecedência mínima de 10 dias para não sofrer sanções.

Após a entrega, a contratante fará uma análise do produto e verificará se as especificações solicitadas estão de acordo com o solicitado neste edital, assim como ausência de defeitos, dentro de um prazo máximo de 5 dias úteis a contar da data de entrega. Em caso de discordância, será solicitado à contratada a correção das devidas falhas, sem qualquer tipo de ônus a contratante.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento do equipamento.
- 5.2 - Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
CNPJ 19.942.895/0001-01 Inscrição Estadual Isento
Arapuá – Minas Gerais

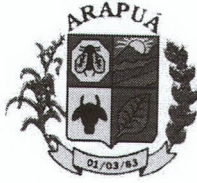
- 5.3 - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os serviços.
- 5.4 - Fornecer projeto de execução das fundações da base de concreto que irá sustentar o reservatório.
- 5.5 - Fornecer todo material necessário, projetar e fabricar o reservatório.
- 5.6- Transportar o reservatório até o local de instalação, descarregar e içar com caminhão munck.
- 5.- Emitir ART de execução do projeto por engenheiro mecânico especializado para os produtos e serviços contratados.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1 - Supervisionar a correta fabricação e entrega do reservatório com preposto idôneo e habilitado, e em atendimento às exigências do edital;
- 6.2 - Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na forma e prazos estabelecida neste Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

- 7.1 - O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.2 - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 10 (dez) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 7.3 - Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
CNPJ 19.942.895/0001-01 Inscrição Estadual Isento
Arapuá – Minas Gerais

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral da Prefeitura de Arapuá/MG para o exercício de 2023:

Secretaria Municipal Obras Serviços Públicos e Transporte

02.09.00 17.512 0028 2.0105 4.4.90.52 – Equipamentos e Material

Permanente

9 - CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1 – O não fornecimento dos produtos requisitados acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

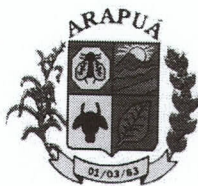
9.2 - Nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato.

9.3 - Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Nº 8.666/93.

9.4 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
CNPJ 19.942.895/0001-01 Inscrição Estadual Isento
Arapuá – Minas Gerais

10.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Paranaíba-MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA:

11.1 - As regras do presente contrato reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02.

Justos e contratados firmam a presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Arapuá-MG, 06 de novembro de 2023.


Prefeitura de Arapuá/MG
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Data: 09/11/2023 16:22:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Acquare Comercio e Montagem de
Reservatórios Ltda**
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ nº 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

Arapuá – Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM RESERVATORIO DE AGUA POTAVEL EM CHAPAS DE AÇO CARBONO COM CAPACIDADE DE 100.000 LITROS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER O CONJUNTO HABITACIONAL DO MUNICIPIO DE ARAPUÁ/MG, que adjudicou a seguinte empresa:

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

DECLARO sob as penas da lei e em cumprimento ao artigo 61 da Lei nº 8.666/93, que foi devidamente publicado “e às vistas a quem fosse de interesse” no mural de publicações os contratos provenientes do Procedimento Licitatório nº 064/2023, Pregão Presencial nº 027/2023, que está localizado no hall de entrada da sede da Prefeitura de Arapua/MG, bem como no site oficial do município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ-MG

CONTRATADO:

- **CONTRATO Nº 048/2023**
ACQUARE COMÉRCIO E MONTAGEM DE RESERVATÓRIOS LTDA
CNPJ nº 30.846.694/0001-43
Valor global: R\$ 80.950,00 (oitenta mil novecentos e cinquenta reais).

Arapuá-MG, 06 de novembro de 2023.


Elvis Gonçalves Boaventura

Pregoeiro